



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 315, DE 06 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a Proposição de apoio à greve dos técnico-administrativos.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando a proposição da Conselheira Bernarda Thailania Ferreira Gomes,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposição de apoio à greve dos técnico-administrativos, conforme Carta a seguir:

“A categoria dos técnico-administrativos em educação da UFF, através da Assembleia de seu sindicato representativo (SINTUFF), deliberou por unanimidade deflagrar greve por tempo indeterminado a partir de 11 de março. A posição adotada localmente é parte de uma greve nacional orientada pela Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnico-administrativos em Instituições de Ensino Superior Públicas do Brasil (FASUBRA), com ampla adesão nas diversas universidades espalhadas pelo país.

A greve ocorre em um momento delicado para as instituições federais de ensino superior, que mais uma vez sofrem pelo contingenciamento de recursos do orçamento federal. Para 2024, o governo federal praticamente não reservou nada do orçamento para a recomposição salarial, propondo 0% de reajuste para 2024 e escassos 4,5% nos anos de 2025 e 2026. Os técnico-administrativos amargam mais de 53% de perdas inflacionárias. A mesma lógica se repete quanto ao já defasado Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE), ao qual o governo federal nem ao menos apresenta uma contraproposta para sua reestruturação nas reuniões de negociação. Simultaneamente, os docentes, representados em seu sindicato nacional, já aprovaram construção da greve, pois não há razoabilidade em aceitar posições tão restritivas por parte do governo federal, que incidem em mais um ano de congelamento salarial.

Diante dos fatos elencados, o Conselho Universitário manifesta seu apoio à greve dos técnico-administrativos, recomenda um amplo diálogo entre gestão e o Comando de Greve sindical para pactuar o funcionamento dos serviços realmente essenciais, sem atentar contra o direito de greve dos que atuam nessas áreas, e convoca a soma de forças no movimento em

defesa da sobrevivência da universidade pública, do qual o movimento paredista dos técnico-administrativos é parte relevante. Por fim, que a greve seja preservada de retaliações, sendo estabelecido o diálogo futuro para reposição do trabalho represado ao encerramento da paralisação, a exemplo do que ocorreu nas várias greves nacionais precedentes.”

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação.

* * * *

Sala das Sessões, 06 de março de 2024.

FABIO BARBOZA
PASSOS:8843622579
1

Assinado de forma digital por
FABIO BARBOZA
PASSOS:88436225791
Dados: 2024.03.07 16:29:58 -0300

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente